



Estado do Paraná

## PODER JUDICIÁRIO



### JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º andar - CEP 80530-906 - [www.assejepar.com.br](http://www.assejepar.com.br)

## TERMO DE PENHORA

Aos 24 de abril de 2014, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **Camile Santos de Souza Siqueira**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado e assinado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação de despejo sob nº. **0072608-26.2010.8.16.0001 (077/2011)**, requerida por PORTO FELIZ INCORPORAÇÕES LTDA contra ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL APROVAÇÃO e OUTROS, foi determinado pela Meritíssima Juíza, a **PENHORA** sobre os direitos que os devedores CARLOS ANDRÉ SILVA TAMEZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 905.627.207-15 e ADRIANA SIMM TAMEZ, inscrita no CPF/MF sob nº. 641.874.979-00, possuem sobre o bem imóvel a seguir descrito: *"Fração Ideal do Solo de 0,176795, que corresponderá à CASA Nº 4 (quatro), do CONDOMÍNIO WESTWOOD, que terá o nº 170 da numeração predial da Rua Amadeu Nico, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a rua interna, será a quarta e última unidade do lado esquerdo para quem adentrar ao Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área construída privativa de 64,74 m2, área construída de uso comum (guarita) de 1,9457 m2, área construída total de 66,6857 m2; área de terreno de uso privativo de 925,41 m2, sendo 64,74 m2 de área de implantação da construção e 860,67 m2 de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 328,52 m2, perfaz a quota de terreno de 1.253,93 m2, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,176795 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote de terreno nº 6-A/7-A/8-A (seis-"á"-sete-"A"-oito-"á"), resultante da unificação dos Lotes nºs 6-A, 7-A e 8-A (seis-"á", sete-"á" e oito-"á"), estes oriundos da subdivisão dos Lotes nºs 06, 07 e 08 (seis, sete e oito), do Perímetro 01, da Planta Respectiva, situado no lugar denominado Barigui, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 66,95 metros de frente para a Rua de Código W 842; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 105,21 metros e confronta com o lote fiscal 047.000; pelo lado esquerdo mede 97,12 metros e confronta com o lote fiscal nº 018.000 e na linha de fundos, onde mede 74,40 metros, confronta com os lotes fiscais 032.000, 061.000 e 062.000; perfazendo a área total de 7.092,60 metros quadrados"*, com demais características constantes da matrícula nº. **123.136** do 8º. Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando o mesmo **PENHORADO**, assumindo a condição de fiéis depositários os devedores supra mencionados, que serão intimados regularmente acerca da presente construção e depósito. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, (Fabio Eduardo Nunes), empregado juramentado, que o digitei e subscrevi.

Camile Santos de Souza Siqueira  
Juíza de Direito